

1º EDITAL MBM

1ª CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS – MOVIMENTO BEM MAIOR

Nesse regulamento, você entenderá como funciona este Edital. É muito importante ler com atenção antes de fazer a sua inscrição. Se tiver alguma dúvida no preenchimento do formulário, [clique aqui e leia o manual](#). Boa leitura.

1. Sobre a 1ª Chamada Pública de Projetos – Movimento Bem Maior

Este Edital tem por objetivo pré-selecionar 100 projetos de organizações sociais e/ou coletivos de pessoas físicas não formalizados, que desenvolvam soluções para problemas sociais diversos, com pelo menos dois anos de atuação.

Após pré-seleção das 100 organizações/coletivos, haverá uma semana de votação popular no site do Movimento Bem Maior para escolha das 50 organizações/coletivos que irão receber o apoio.

Qualquer pessoa que tenha um CPF poderá participar da votação popular. Serão considerados para cada CPF no mínimo 1 (um) voto e no máximo 11 (onze) votos, sendo permitido somente uma escolha/voto por linha de atuação. A princípio, as linhas de atuação estão divididas da seguinte forma:

- Enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes
- Erradicação da pobreza
- Educação
- Esporte
- Ética na política / civismo
- Inclusão de pessoas com deficiência
- Meio ambiente
- Prevenção à violência
- Primeira infância
- Saúde
- Terceira idade

2. Requisitos para inscrição

Quem pode participar

- Organizações formais: organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público² sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional, e que atuem há pelo menos 2 anos.
- Coletivos não formalizados: são pessoas físicas (mínimo de duas pessoas físicas) que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público², sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional e que atuem há pelo menos 2 anos.

¹Cargo político: Conforme definição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, "o agente político é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar".

²Cargo público: É um conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, vinculadas a cargos políticos, abrangendo também à função temporária e a função de confiança.

IMPORTANTE:

- O projeto deve estar dentro das normas e critérios estabelecidos neste edital.
- O projeto deve estar alinhado com a missão da organização/grupo.
- Os responsáveis devem apresentar uma estratégia clara de execução do projeto.
- Os responsáveis e a instituição (no caso de organizações formalizadas) devem estar regularizados junto aos órgãos públicos.
- A organização ou coletivo deve existir e comprovar ao menos 2 anos de atuação.
- As organizações formais e coletivos devem ter orçamento anual de no máximo R\$500 mil (quinhentos mil reais). Base ano de 2018.

Quem NÃO pode participar

- Pessoas físicas individualmente.
- Instituições cujo projeto tenha vínculo com algum partido político.
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE), que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.
- Universidades e autarquias que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a missão de solucionar um problema social.
- Organizações formais de direito privado sem fins lucrativos que tenham menos de 2 anos de atuação.
- Coletivos não formalizados com menos de 2 anos de atuação.

3. Documentação necessária:

DOCUMENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

- Cédula de identidade do(s) responsável(s) legal pela organização (RG).
- CPF do(s) responsável(s) pela organização.
- Comprovante de residência do(s) responsável(s) pela organização.
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal da organização, retirado do site da polícia federal. [Clique aqui.](#)
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado.
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal da organização.
- Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS, etc.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. [Clique aqui.](#)
- Certificado de regularidade do FGTS. [Clique aqui.](#)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. [Clique aqui.](#)

DOCUMENTAÇÃO PARA COLETIVOS NÃO FORMALIZADOS

- Cédula de identidade dos responsáveis legal pelo coletivo (RG) – no mínimo 2 (dois) responsáveis.
- CPF do(s) responsável(s) pelo coletivo.
- Comprovante de residência do(s) responsável(s) pelo coletivo.
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal do coletivo, retirado do site da polícia federal. [Clique aqui.](#)
- Documentação comprovando que o coletivo possui pelo menos 2 anos de atuação¹.

¹ Serão aceitos:

- » Publicação em diário oficial
- » Reportagem em mídia pública datada de pelo menos 2 anos
- » Carta de referência de entidades públicas que acompanham o coletivo. Tais como: Associação de Moradores, Organizações sociais, Associações religiosas, Empresas privadas, etc.

IMPORTANTE:

1. Serão aceitos arquivos apenas nos formatos pdf, png, jpg ou jpeg. Todos devem ter boa resolução e leitura, caso contrário serão desconsiderados.
2. A critério exclusivo do MBM, nos reservamos o direito de exigir documentos adicionais dos inscritos e de seus representantes a qualquer momento do processo que contempla esse edital.

4. Perfil das propostas

- Prazo de execução de no máximo 12 meses, a partir do compromisso assinado de parceria (previsão julho de 2019 até maio de 2020), podendo ser renovado por igual período.
- O orçamento da proposta não deve ultrapassar o valor de R\$ 100 mil (cem mil reais).
- As organizações formais e coletivos devem ter orçamento anual de no máximo R\$500 mil (quinhentos mil reais).
- Recurso livre que pode ser utilizado tanto para ações pontuais (como reformas e compras de equipamentos), quanto para despesas recorrentes (como pagamento de salários e infraestrutura).
- Não serão aceitas propostas para pagamentos de dívidas ou obrigações vencidas.
- O projeto deve ser executado no território nacional (Brasil).
- É necessário que a proposta esteja dentro de alguma das linhas de atuação abaixo:
 - » Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes
 - » Combate à pobreza
 - » Educação
 - » Esporte
 - » Ética na política / civismo
 - » Inclusão de pessoas com deficiência
 - » Meio ambiente
 - » Prevenção à violência
 - » Primeira infância
 - » Saúde
 - » Terceira idade

5. Orientações para inscrição

- As inscrições serão feitas somente através do site do Movimento Bem Maior, na Plataforma de Gerenciamento de Editais do Instituto Phi, organização social responsável pela Gestão do 1º Edital do Movimento Bem Maior.
- Leia atentamente às **PERGUNTAS E RESPOSTAS** antes de iniciar o preenchimento do formulário online.
- Período de inscrições: de 2 de maio de 2019 até 24 de maio de 2019.
- A inscrição é dividida em duas etapas: preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação solicitada.

- O formulário de inscrições é dividido em:
 - » Dados sobre a organização sem fins lucrativos ou coletivo de pessoas físicas não formalizado.
 - » Dados sobre o projeto.

IMPORTANTE:

1. É permitido entrar e sair da plataforma ou retornar para a etapa anterior, ANTES DE FINALIZAR sua inscrição, apenas salvando os dados da organização e /ou os dados do projeto. **Porém ao clicar em FINALIZAR o seu projeto será entregue para avaliação e não será permitido mais nenhum tipo de edição.**
2. Em "Dados do Projeto", será solicitada a gravação de um vídeo de até 2 minutos, do(s) responsável(s) legal da instituição ou gestor(s) do projeto, explicando qual a missão da organização e um resumo da proposta contendo: a) apresentação da proposta; b) justificativa; c) como funciona a proposta na prática; d) para quem se destina o projeto. O vídeo pode ser gravado pelo celular (sem edição) e deve ser inserido o link do youtube, vimeo, etc. onde o arquivo estiver hospedado.
3. Ao finalizar a inscrição, será gerado um número de protocolo para acompanhamento. Nesse momento será possível baixar um arquivo com o formulário preenchido, dentro do item MEU PROJETO.
4. Ao finalizar a inscrição, insira os documentos listados no item 3.
5. A plataforma é acessível para celulares e tablets, mas recomendamos que utilizem computadores ou notebooks para melhor visualização.
6. O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital.

6. Critérios de eliminação

Serão automaticamente eliminadas as inscrições que:

- Não atenderem aos requisitos de Organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos ou Coletivos de pessoas físicas não formalizados (mínimo de duas pessoas físicas) , com pelo menos 2 anos de atuação.
- Não encaminharem toda a documentação exigida ou encaminharem documentos além dos solicitados.
- Não respeitarem o valor máximo informado de R\$ 100 mil reais, enviando propostas acima do disponibilizado pelo Edital.
- Não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo de até 2 minutos, ou enviarem vídeos prontos que não sejam do responsável(s) legal ou gestor(s) do projeto resumindo a proposta.

- Não garantirem a veracidade das informações cadastradas, enviando documentos inverídicos.
- Não atenderem as linhas de atuação estabelecidas no item 4 deste regulamento.
- Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas.
- Instituições que tenham vínculo com algum partido político.

7. Apoio

Valor:

Os projetos aprovados receberão um aporte financeiro de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Termo de Parceria:

Após votação popular, os projetos aprovados formalizarão sua parceria com o Movimento Bem Maior através de um Termo de Parceria, que poderá ser renovado por igual período de tempo.

Transferência do Recurso:

Os repasses de recursos serão definidos segundo cronograma de desembolso financeiro definido junto com os responsáveis pelo projeto.

O recurso não poderá ser transferido para outras organizações/coletivos e não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas.

Acompanhamento dos projetos vencedores:

Os projetos vencedores serão acompanhados durante o período de apoio do Edital, através de relatórios semestrais de atividades e prestação de contas (parcial e final), seguindo o plano de trabalho individual, formalizado com o Termo de Parceria.

8. Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	02/05 (quinta-feira) – 24/05 (sexta-feira)
Pré-seleção	27/05 (segunda-feira) – 21/06 (sexta-feira)
Votação popular	24/06 (segunda-feira) – 30/06 (domingo)
Resultado final	01/07 (segunda-feira)
Planejamento do apoio e assinatura dos termos de parceria	01/07 (segunda-feira) – 15/07 (segunda-feira)

IMPORTANTE:

1. O Movimento Bem Maior não fará notificação individual do recebimento de propostas. A confirmação de inscrição será feita pela própria plataforma, através de um número de protocolo.
2. Os resultados da pré-seleção e final serão divulgados publicamente nos endereços abaixo:
[Site Movimento Bem Maior](#)
[Facebook](#)
[Instagram](#)
3. Os 100 projetos pré-selecionados vão receber um e-mail com peças gráficas para divulgação de seu projeto para o período de votação popular.
4. Os 50 projetos vencedores serão contatados individualmente por e-mail.

9. Compromissos

Os projetos apoiados se comprometem a:

- Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento e avaliação: participar das visitas agendadas com as equipes do Movimento Bem Maior e seus parceiros; ter disponibilidade para receber nossa equipe técnica; apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades (parcial e final) e financeiro nos prazos estabelecidos.
- Autorizar a divulgação dos nomes e informações das entidades apoiadas nas mídias do Movimento Bem Maior e parceiros, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação.

10. Dúvidas

O Movimento Bem Maior oferecerá assistência às entidades interessadas em participar do presente processo de seleção, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (09 horas às 18 horas - Horário de Brasília), através da plataforma de inscrição, no menu "Atendimento". As respostas serão enviadas em até 24 horas úteis a partir do horário de envio.